DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2016 | Ano II | Edição nº 418 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2016.01.11 17:05:24 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.384, DE 23 DE DEZEMBRO 2015.

"Regulamenta a Lei nº 4.482 de 16 de dezembro de 2015, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.482 de 16 de dezembro de 2015, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.601.0027.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 316 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.0027.2047.0000 Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 319 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: ACCKJFQ/

DECRETO Nº 4.385 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 259.650,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 33 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.300,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 139 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 92.000,00

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 145 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 8.800,00

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 147 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 350,00

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 157 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Pessoal Civil

Ficha 158 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 16.000,00

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 172 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 600,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

12.365.0022.2029.0000 Manutenção Ensino Infantil – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 191 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 78.000,00

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.691.0038.2069.0000 Atend. a Demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com.

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 425 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.600,00

TOTAL.....R$ 259.650,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha 32 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.300,00

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0002.2009.0000 Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 69 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 140.000,00

04.123.0007.2010.0000 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 74 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 28.860,00

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO – EDUCAÇÃO

12.122.0015.2018.0000 Atividade de Apoio Administrativo Financeiro da SME

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 125 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.500,00

12.122.0015.2018.0000 Atividade de Apoio Administrativo Financeiro da SME

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 126 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 390,00

12.122.0015.2018.0000 Atividade de Apoio Administrativo Financeiro da SME

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 128 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.400,00

12.122.0016.2019.0000 Atividade de Apoio Pedagógico da Secretaria

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 136 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.700,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 142 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.900,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 179 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 78.000,00

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.691.0038.2069.0000 Atend. a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 432 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.600,00

TOTAL.....R$ 259.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: AZLWI7AD

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.386 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 274– Fonte 05 Transf. E Conv. Federais-Vinculados.....R$ 28.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 273 – Fonte 02 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: DWZGAZUX

DECRETO Nº 4.387 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 139 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 158 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 185.000,00

TOTAL.....R$ 210.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta de Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Sec. de Obras

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 83 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 190.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 179 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 210.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: GEAFSUEZ

DECRETO Nº 4.388 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

"Homologa Resolução nº 86, de 09 de dezembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 86, de 09 de dezembro de 2015, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 86 de 09 de dezembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a Comissão Provisória do CMS com a seguinte formação: Senhora Keila Fabiana Alves da Silva Fukao representando a Secretaria de Saúde, o Senhor Reginaldo Auto (coordenador) representando os Trabalhadores da Saúde, Iltismara Bispo Moura e Hildeth Alves Teodoro Novaes representando os usuários.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: MYH9VCXQ

PREFEITURA
Trabalhando para todos.

DECRETO Nº 4.389, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a não homologação da Resolução nº. 87, de 09 de dezembro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que o Projeto de Credenciamento apresentado ao conselho tem o objetivo de credenciar 14 agentes comunitários de saúde junto ao Ministério de Saúde a fim de recebimento de incentivo financeiro que permita custear a implantação de novos agentes comunitários de acordo com a necessidade epidemiológica e a ampliação do número de domicílios conforme demonstrado o item objetivo e no anexo do projeto que segue abaixo:

Declaração de Incentivo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Equipes de Saúde Bucal.

Item	Situação anterior			Acréscimo			Total	
	Nº. Equipes Existentes	Valor Unitário Anual	Valor Total Anual	Nº. Equipes Solicitadas	Valor Unitário Anual	Valor Total Anual	Nº. Equip.	Valor Anual
1. PAB DO MUNICÍPIO - PARTE FIXA		54.064,83	648.777,96					648.777,96
2. INCENTIVO PAB - PARTE VARIÁVEL								
2.1 Equipes de Saúde da Família - ESF								
• Incentivo Modalidade I	1	10.695,00	128.340,00					
• Incentivo Modalidade II	7	49.910,00	598.920,00					
2.2 Agente Comunitário de Saúde - ACS	48	48.672,00	632.736,00	14	14.196,00	184.548,00	62	817.284,00
2.3 Equipes de Saúde Bucal Modalidade I	5	11.150,00	133.800,00					
2.4 Equipe de Saúde Bucal Modalidade II	1	3.345,00	40.140,00					
2.5 Equipes NASF								
• Equipe NASF 1	1	20.000,00	240.000,00					
• Equipe NASF 2								
• Equipe NASF 3								

Considerando que o projeto não prevê a implantação de uma nova Unidade de Saúde e de uma nova Equipe de Saúde da Família;

Considerando que conforme demonstrado no projeto apresentado ao Conselho Municipal de Saúde o Ministério de Saúde prevê teto para financiamento de até 62 agentes comunitário de saúde para o município de Pereira Barreto desde que aprovado o credenciamento pelo Ministério da Saúde, cadastrado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, quando são considerados implantados e inicia-se o repasse do incentivo financeiro;

Considerando que até a presente data o município tem 48 agentes comunitários de saúde implantados;

Considerando que o município está custeando 02 agentes comunitários de saúde integralmente enquanto aguarda a tramitação do processo de credenciamento e esta decisão do Conselho de Saúde poderá afetar a cobertura de agentes comunitários no município (totalizando 50 ACS cadastrados) e considerando a situação econômica atual e que há disponibilidade de recurso financeiro do Ministério da Saúde para este custeio;

Considerando que o projeto de credenciamento não significa a contratação imediata da totalidade dos agentes comunitários de saúde e sim a autorização do Ministério de Saúde para cadastro e implantação de acordo com o teto de ACS fixado para o município (para Pereira Barreto – 62). É um projeto de planejamento e sua tramitação é morosa até a publicação da portaria ministerial que credencia os agentes comunitários de saúde. A implantação ocorrerá de acordo com a situação epidemiológica e demográfica e disponibilidade de recursos financeiros do município;

Considerando que o credenciamento dos Agentes Comunitários pelo Ministério da Saúde visa o repasse de recurso financeiro para o município a fim de possibilitar a contratação destes profissionais cuja atuação é de grande importância para a Saúde do município, principalmente na situação epidemiológica atual com número de casos aumentados de dengue e previsão de epidemia de dengue , zika e febre chikungunya.

Considerando que o projeto de credenciamento junto ao Ministério da Saúde deve seguir na sua elaboração os itens previstos na Portaria 2488/ 2011 e a informação de que há vagas disponíveis no Quadro de Servidores da Prefeitura de Pereira Barreto para contratação de ACS não está contemplada nos itens para credenciamento e sim a forma de contratação que é através de concurso público com 40 horas semanais conforme informado no projeto apresentado ao Conselho Municipal de Saúde. Projeto de credenciamento que não atende ao disposto na Portaria 2488/2011 retorna ao município , após avaliação da área técnica da DRS II , para adequações.

PREFEITURA
Trabalhando para todos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica não homologada a Resolução nº. 87 de 09 de dezembro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Portarias

PORTARIA Nº 18.428 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8088 datada de 11 de dezembro de 2015, formulada por Waldir Nunes Gomes, na qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Waldir Nunes Gomes, portador da cédula de identidade RG nº 15.823.426-1 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 9520, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao período aquisitivo de 28/08/1996 a 27/08/2001 (3ª etapa/mês), e de 28/08/2001 a 27/08/2006 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 04/01/2016 a 03/03/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: JL5RC/IW

PORTARIA Nº 18.429, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

"Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Zenilda de Jesus dos Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 8150/2015, datado de 15 de dezembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) à servidora pública municipal licenciada Zenilda de Jesus dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 24.630.441-8, matrícula funcional nº 38636-1, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Professor (PEB I), regime jurídico Estatutário, junto a EMEB Profª " Maria Elza de Aguiar Domingues", em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 8150/2015, datada de 15 de dezembro de 2015, arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – A reassunção que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 6LWKVIKX

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.430, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

"Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Márcia Zambon, protocolado nesta municipalidade sob o nº 8151/2015, datado de 15 de dezembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) à servidora pública municipal licenciada Márcia Zambon, portadora da cédula de identidade RG nº 13.284.499-0, matrícula funcional nº 35840-1, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Professora de Arte, regime jurídico Estatutário, junto a EMEB Profª " Maria Elza de Aguiar Domingues", em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 8151/2015, datada de 15 de dezembro de 2015, arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – A reassunção que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: VSTEED4Q

PORTARIA Nº 18.431 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8293 datada de 22 de dezembro de 2015, formulada por Ademilson Rodrigues dos Santos, na qual requer 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Ademilson Rodrigues dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 23.007.647-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3468, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/12/1995 a 30/11/2000 (2ª e 3ª etapa/mês) e de 01/12/2000 a 30/11/2005 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 28/12/2015 a 26/03/2016 sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: RAILP/KT

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.433 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

"Convoca estudante aprovado no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 04, datado de 26 de maio de 2015 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.200, de 15 de maio de 2015, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 004/2015, no dia 12 de agosto 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, o estudante abaixo relacionado, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Educação Física

Class.	Nota	Nome
3º	67,5	Matheus Wellington Gomes Esperança

Art. 2º - Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: YP5PEM9G

PORTARIA Nº 18.434 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

"Autoriza a utilização temporária de bem público imóvel à Graziela Bradassio Giacometti Prates ME e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no Artigo 82 da L.O.M. – Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo;

Considerando, o deferimento do pedido formulado no processo nº 7736/2015-GER, pela empresa Graziela Bradassio Giacometti Prates ME,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica a empresa Graziela Bradassio Giacometti Prates ME, com sede na Avenida Jonas Alves nº 2.047, nesta cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, autorizada sob a forma de autorização de uso, a utilizar o imóvel público denominado Recinto de Exposições Heitor Bereta, para realização de um show com a Dupla Sertaneja Maiara e Maraisa, no dia 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Observado o interesse público pertinente, a "Autorização de Uso" será concedida mediante as seguintes condições:

a) O bem deverá ser utilizado única e exclusivamente para a realização do Show.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

b) Eventuais adequações no bem para atender às necessidades do AUTORIZADO, deverão ser precedidas de prévia autorização da AUTORIZANTE;

c) Obriga-se o AUTORIZADO a zelar pelo bem em questão, devendo proceder à manutenção preventiva e necessária para o bom uso e funcionamento do mesmo, inclusive restaurando-lhe nas condições que lhe fora entregue;

d) Responderá, ainda, o AUTORIZADO na esfera civil e criminal pela utilização do bem objeto da presente autorização, independentemente de dolo ou culpa, quer seja por seus prepostos ou terceiros;

e) Apresentação do A.V.C.B. – Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

f) Apresentação do comprovante de pagamento das obrigações devidas ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, relativas aos direitos autorais;

g) Apresentação do comprovante de pagamento da taxa a que se refere o Artigo 135 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000 (Código Tributário do Município);

Art. 3º - Compreenderá ainda encargo da presente Autorização, o pagamento das despesas relativas ao consumo de energia elétrica e água, devendo o autorizado comprovar a quitação em até 30 (trinta) dias do encerramento do evento, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: OLHKAJ6Z

PORTARIA Nº 18.435, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o Memorando 481/2015 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Jucimara da Silva Trindade, portadora da cédula de identidade RG nº 48.072.495-7, matrícula funcional GP/nº 49468, ocupante do cargo de provimento efetivo de " Auxiliar de Enfermagem", lotada no Centro de Saúde – Atenção Básica.

Parágrafo Único - A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 22 de dezembro de 2015 a 19 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: YYGGEN4N

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.436, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Ana Paula dos Santos Silva, protocolado nesta municipalidade sob o nº 7799/2015, datado de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, Ana Paula dos Santos Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 33.713.955-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 41602, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 7799/2015, arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retrativo, a partir do dia 1º de dezembro de 2015, após o término do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: TGNP+3AB

PORTARIA Nº 18.437 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Concede pagamento do incentivo por desempenho e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.284, datada de 11 de novembro de 2013, que Implanta o Programa de Incentivo para a Melhoria do Acesso e da Qualidade do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO);

Considerando, os termos do Decreto nº 4.263, datado de 31 de julho de 2015, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.284, de 11 de novembro de 2013;

Considerando relação nominal enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do incentivo do PMAQ-CEO.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de incentivo de desempenho, a ser atribuído às equipes que contratualizam com o programa PMAQ-CEO, criado pela Portaria nº 261 GM/MS, datada de 21 de fevereiro de 2013, que o instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde e aderido pelo município por intermédio da Lei nº 4.284 de 11 de novembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 4.263 de 31 de julho de 2015.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata esta portaria, será incluído no pagamento referente ao mês de dezembro de 2015, conforme relação nominal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: O8FAO9NP

PORTARIA Nº 18.438, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Concede pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, lotados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO tipo I), órgão da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.742, datado de 08 de agosto de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.237, de 19 de junho de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais que exercem as funções de dentista no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo I, aderido pelo município por intermédio da Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.742, de 08 de agosto de 2013, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: FWC5WABY

PORTARIA Nº 18.439, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Concede pagamento de gratificação por atividade de risco e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, que criou o pagamento de gratificação por atividade de risco aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de guarda dos próprios municipais.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação por Atividade de Risco, nos termos da Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: AXEZ8OYJ